



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	151/14
P.L. Nº	168/14
Publ.:	12/12/2014

LEI N.º 6.395 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
(Vereador: Bruno Arevalo Ganem)

“Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 6.288, de 15 de abril de 2014, que denomina logradouro público, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-O art. 1º, da Lei nº 6.288, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica denominada RUA FLAMBOYANZINHO, a Rua 17, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.(NR)

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 05 de dezembro de 2014, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO